



Filiado ao Sistema
FECOMÉRCIO/PR

SESC

SENAC

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GUARAPUAVA

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, que entre si ajustam, de um lado, o Sindicato do Comércio Varejista de Guarapuava, representando os Empregadores, por seu Presidente infrafirmado, e de outro lado, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Guarapuava, representando os Empregados, por sua Presidenta no final assinada, ambos devidamente autorizados, têm justos e acertados o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, com as seguintes cláusulas.

1. **HORÁRIO ESPECIAL DE NATAL:** O Comércio funcionará no período de 01/12/2007 à 26/12/2007, nos seguintes horários:

SEGUNDA À SEXTA – FEIRA

Dia 01/12	Horário Normal
Dias 03, 04, 05, 06 e 07/12	09h00 às 20h00
Dias 10, 11, 12, 13 e 14	09h00 às 22h00
Dias 17, 18, 19, 20 e 21	09h00 às 22h00
Dia 24	09h00 às 15h00

SÁBADOS

Dia 08/12	09h00 às 18h00
Dia 15/12	09h00 às 18h00
Dia 22/12	09h00 às 20h00

DOMINGOS

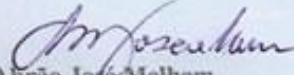
Dia 16/12	14h00 às 19h00
Dia 23/12	09h00 às 18h00

FERIADO – Dia 09/12 09h00 às 18h00

2. **HORAS EXTRAS:** As horas extras laboradas neste período deverão ser pagas, de forma escalonada, com adicional de 65% (Sessenta e Cinco Por Cento), para as primeiras 20 (Vinte) mensais; 85% (Oitenta e Cinco Por Cento), para as excedentes de 20 (Vinte) e até 40 (Quarenta) mensais, e de 100% (Cem Por Cento), para as que ultrapassarem a 40 (Quarenta) mensais, inclusive empregados comissionados.
3. **EMPREGADOS ESTUDANTES:** Os empregados estudantes não serão obrigados a cumprir ou assinar qualquer responsabilidade com seus respectivos empregadores;
4. **LANCHES/REFEIÇÕES:** Os empregados que, em regime de trabalho extraordinário, operarem após as 19h00, farão jus a refeição, fornecida pelo empregador ou a um pagamento equivalente a 3,5% (Três e meio por cento), do piso salarial, por dia em que ocorrer tal situação. Tal parcela terá natureza indenizatória.
5. **CLÁUSULA ESPECIAL:** No dia 09 de dezembro de 2007, feriado municipal, o comércio funcionará das 09h00 às 18h00, em compensação não funcionará nos dias 04 e 05/02/2008 (Carnaval), sendo que no dia 06/02/2008 (Quarta-feira de Cinzas), o comércio funcionará das 13h00 às 18h00. Nos dias 26/12/2007 e 02/01/2008, funcionará das 13h00 às 18h00.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, em 06 (seis) vias de igual teor e valor, para fins de direito.

Guarapuava, 28 de novembro de 2007.


Abrão José Melhem
Sindicato do Comércio
Varejista de Guarapuava


Marisa de Fátima Chemeres
Sindicato dos Empregados no
Comércio de Guarapuava